



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.  
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 3747



## *Secretaria Municipal de Educação Céu Azul - Paraná*

RESOLUÇÃO Nº 027, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

**Constitui Comissão Especial para  
coordenar a aplicação da PROVA CÉU  
AZUL.**

**Josiane Inês Hoger**, Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as determinações constantes da Portaria nº 005, de 3 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 3 de janeiro de 2025, Página 106, Edição de nº 3692,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2025/SEMED/CÉU AZUL, de 06 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, no dia 06 de março de 2025, Edição nº 3735, página 23,

### RESOLVE:

**Art. 1º Nomear** a Comissão Especial para coordenar o processo de aplicação da PROVA CÉU AZUL, para o exercício de 2025, que será composta pelos seguintes membros:

- I – Josiane Inês Hoger;
- II – Jucelene Terezinha Rech Rios;
- III – Elisângela Barreto dos Santos;
- IV – Vanderléia Cristina Orlando.

**Art. 2º** Sob a Presidência de Josiane Inês Hoger, esta Comissão responderá pela organização da aplicação da PROVA CÉU AZUL, sendo responsável por elaborar e divulgar o cronograma de aplicação das provas, a reprodução, distribuição, recolhimento das avaliações e das folhas respostas, bem como a tabulação dos dados, fiscalização e julgamento dos recursos ou casos omissos, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel andamento do processo de avaliação, seguindo o disposto na Instrução Normativa nº 001/2025/SEMED/CÉU AZUL, de 06 de março de 2025.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 12, de 26 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Educação, 20 de março de 2025.

**Josiane Inês Hoger**  
Secretária Municipal de Educação  
Dec. nº 7.404/2025